



## Poder Legislativo

### CÂMARA DOS DEPUTADOS

#### PORTARIA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

Amplia limite para movimentação e empenho, no orçamento da Câmara dos Deputados.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 70 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º O valor indisponibilizado para empenho e movimentação financeira no orçamento do Órgão 01.000 - Câmara dos Deputados, por meio da Portaria nº 5, de 23 de março de 2011, fica reduzido em R\$ 15.748.945,00 (quinze milhões, setecentos e quarenta e oito mil e novecentos e quarenta e cinco reais), permanecendo ainda contingenciados R\$ 41.264.004,00 (quarenta e um milhões, duzentos e sessenta e quatro mil e quatro reais).

Art. 2º O cronograma anual de desembolso mensal da Câmara dos Deputados para gastos nos grupos Outras Despesas Correntes e Investimentos passa a ser o constante do Anexo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO MAIA

#### ANEXO

#### CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL - 2011 OUTRAS DESPESAS CORRENTES E INVESTIMENTOS

R\$ 1,00

MÊS	LIMITE MENSAL
Janeiro	73.591.000
Até fevereiro	147.182.000
Até março	215.547.000
Até abril	283.912.000
Até maio	352.277.000
Até junho	420.642.000
Até julho	489.007.000
Até agosto	557.372.000
Até setembro	628.487.000
Até outubro	699.602.000
Até novembro	770.717.000
Até dezembro	841.831.446

## SENADO FEDERAL DIRETORIA-GERAL

### ATO Nº 7.118, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 029, de 20 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Fica disponibilizado, na forma do Anexo I, para empenho e movimentação financeira, no âmbito da Unidade Orçamentária 02.101 - Senado Federal, o valor de R\$ 2.323.867,00 (dois milhões trezentos e vinte e três mil oitocentos e sessenta e sete reais).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO

#### ANEXO I

ÓRGÃO: 02.000 - SENADO FEDERAL  
UNIDADE: 02.101 - SENADO FEDERAL

DESCONTINGENCIAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	U	T	V	A	L	O	R
0551 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL															
PROJETOS															
01	122	0551 7130.0101						F	4	2	90	0	100		1.911.208
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO															
01	122	0551 7126.0101						F	4	2	90	0	100		412.659
CONSTRUÇÃO DE TÚNEL SOB O EIXO MONUMENTAL															
TOTAL - FISCAL															2.323.867
TOTAL - GERAL															2.323.867

## Poder Judiciário

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### PORTARIA Nº 507, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 e conforme Procedimento Administrativo nº 5404/2011, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar em favor de Tribunais Regionais Eleitorais e do Tribunal Superior Eleitoral, no valor de R\$ 2.290.745,00 (dois milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e quarenta e cinco reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.290.745,00 (dois milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e quarenta e cinco reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Min. RICARDO LEWANDOWSKI

#### ANEXOS

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral  
UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral  
ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											Crédito Suplementar	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		VALOR	
0570												
Gestão do Processo Eleitoral												
ATIVIDADES												
Gestão e Administração do Programa												
Gestão e Administração do Programa - Nacional												
02	122	0570 2272									2.049.600	
02	122	0570 2272 0001									2.049.600	
TOTAL - FISCAL											2.049.600	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											2.049.600	

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral  
UNIDADE: 14108 - Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo  
ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											Crédito Suplementar	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		VALOR	
0570												
Gestão do Processo Eleitoral												
ATIVIDADES												
Gestão e Administração do Programa												
Gestão e Administração do Programa - Nacional												
02	122	0570 2272									199.145	
02	122	0570 2272 0001									199.145	
TOTAL - FISCAL											199.145	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											199.145	



**ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral**  
**UNIDADE: 14120 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte**  
**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

										Crédito Suplementar
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
	0570	Gestão do Processo Eleitoral								42.000
		<b>ATIVIDADES</b>								
02 122	0570 2272	Gestão e Administração do Programa								42.000
02 122	0570 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional	F	4	2	90	0	100		42.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>42.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>42.000</b>

**ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral**  
**UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral**  
**ANEXO II**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

										Crédito Suplementar
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
	0570	Gestão do Processo Eleitoral								2.049.600
		<b>ATIVIDADES</b>								
02 131	0570 2549	Comunicação e Divulgação Institucional								2.049.600
02 131	0570 2549 0001	Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional	F	3	2	90	0	100		2.049.600
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>2.049.600</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>2.049.600</b>

**ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral**  
**UNIDADE: 14108 - Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo**  
**ANEXO II**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

										Crédito Suplementar
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
	0570	Gestão do Processo Eleitoral								199.145
		<b>ATIVIDADES</b>								
02 128	0570 4091	Capacitação de Recursos Humanos								59.000
02 128	0570 4091 0001	Capacitação de Recursos Humanos - Nacional	F	3	2	90	0	100		59.000
		<b>PROJETOS</b>								
02 122	0570 5439	Construção de Cartórios Eleitorais								75.646
02 122	0570 5439 1293	Construção de Cartórios Eleitorais - No Município de Venda Nova do Imigrante - ES	F	4	2	90	0	100		75.646
02 122	0570 5451	Ampliação de Cartórios Eleitorais								64.499
02 122	0570 5451 1327	Ampliação de Cartórios Eleitorais - No Município de Guarapari - ES	F	4	2	90	0	100		64.499
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>199.145</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>199.145</b>

**ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral**  
**UNIDADE: 14120 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte**  
**ANEXO II**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

										Crédito Suplementar
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
	0570	Gestão do Processo Eleitoral								42.000
		<b>PROJETOS</b>								
02 122	0570 5439	Construção de Cartórios Eleitorais								42.000
02 122	0570 5439 0153	Construção de Cartórios Eleitorais - No Município de São João do Sabugi - RN	F	4	2	90	0	100		42.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>42.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>42.000</b>

## PORTARIA Nº 508, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 e conforme Procedimento Administrativo nº 5402/2011, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar em favor de Tribunais Regionais Eleitorais, no valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Min. RICARDO LEWANDOWSKI

ANEXOS

**ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral**  
**UNIDADE: 14104 - Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas**  
**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

										Crédito Suplementar
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
	0570	Gestão do Processo Eleitoral								26.000
		<b>ATIVIDADES</b>								
02 128	0570 4091	Capacitação de Recursos Humanos								26.000
02 128	0570 4091 0001	Capacitação de Recursos Humanos - Nacional	F	3	2	90	0	100		26.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>26.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>26.000</b>